



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 046/2026-P

Dois Córregos, 07 de maio de 2026.

Senhora Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Dois Córregos, destinado à execução de despesas relacionadas à construção da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante utilização de sistema construtivo modular.

A presente proposição encontra-se devidamente instruída com os documentos técnicos e orçamentários pertinentes, em observância às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária.

I - DA JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa tem por finalidade viabilizar a abertura de crédito adicional especial destinado à implantação de nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Dois Córregos, equipamento público essencial à execução da Política Nacional de Assistência Social e à operacionalização da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CRAS constitui a principal porta de entrada da assistência social, desempenhando papel estratégico na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, especialmente junto às famílias em situação de fragilidade socioeconômica.

Cumprê destacar que o Município foi contemplado com recursos destinados à ampliação da rede socioassistencial, tornando necessária a adoção de medidas administrativas e orçamentárias aptas a assegurar a implantação da nova unidade em prazo compatível com as necessidades da população usuária, com as exigências técnicas relacionadas à execução do objeto e com a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse contexto, mostra-se relevante consignar que o Município dispõe de prazo exíguo para implantação da referida unidade, circunstância que demanda a adoção de solução construtiva capaz de assegurar maior celeridade executiva, eficiência operacional e rápida disponibilização do equipamento público à população beneficiária, evitando riscos de atraso, descontinuidade administrativa ou eventual comprometimento da execução dos recursos recebidos.

Diante desse cenário, optou-se tecnicamente pela adoção de sistema construtivo modular, solução que se revela mais eficiente, célere e adequada ao interesse público diante das necessidades atualmente verificadas pela Administração Municipal.

A utilização de estruturas modulares apresenta relevantes vantagens técnicas, operacionais e econômicas, destacando-se a significativa redução do prazo de execução da obra, a racionalização dos processos construtivos, a minimização de desperdícios de materiais, a padronização estrutural e a maior previsibilidade físico-financeira da contratação.

Além disso, referido modelo construtivo proporciona maior controle de qualidade na fabricação dos módulos, redução de interferências climáticas no cronograma executivo, otimização logística e possibilidade de futura ampliação da unidade, caso haja necessidade de expansão da capacidade de atendimento da rede socioassistencial.

Sob o aspecto administrativo, a adoção da solução modular atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, celeridade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e reforçados pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de rápida disponibilização da nova unidade à população.

Importante destacar, ainda, que a escolha da solução adotada acompanha pesquisa de preços de mercado realizada pela Administração Municipal, evidenciando a compatibilidade da solução com os valores praticados no setor e sua adequação às necessidades institucionais do Município.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

No aspecto orçamentário, a abertura do presente crédito especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente para atendimento das despesas relacionadas à implantação da nova unidade do CRAS mediante sistema construtivo modular, sendo imprescindível a adequação da peça orçamentária para viabilizar a regular execução da despesa pública.

A medida observa integralmente os princípios da responsabilidade fiscal, apresentando compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o orçamento vigente, sem comprometimento do equilíbrio das contas públicas municipais.

Dessa forma, a abertura do crédito especial revela-se medida necessária e indispensável à adequada estruturação da política municipal de assistência social, à ampliação da capacidade de atendimento da Proteção Social Básica e à garantia de melhores condições de acolhimento e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Dois Córregos.

II - DO ANEXO

Integra o presente encaminhamento, para fins de instrução legislativa, análise técnica e demonstração da compatibilidade econômica da solução adotada, o seguinte documento:

I - Pesquisa de preços de mercado referente à solução construtiva modular.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista a necessidade de viabilizar a implantação da nova unidade socioassistencial em prazo compatível com as demandas da população e com os cronogramas administrativos e financeiros pertinentes, requer-se a tramitação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para implantação do novo CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 315.410,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais), classificado da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.1.185 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - GERAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.333).....R\$ 315.410,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP



PROPOSTA COMERCIAL Nº 89/2025

Ao
Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Dois Córregos
Secretaria de Educação

OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de Espaços Modulares Multiuso pré-fabricados, acessórios para melhoria de desempenho, para atendimento das necessidades do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Dois Córregos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO PCD	UND	01	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
2	COORDENAÇÃO	UND	02	R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
3	MARQUISE INDIVIDUAL	UND	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
4	SECRETARIA	UND	01	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 590.000,00

PRAZO DE ENTREGA:

60 (Sessenta) dias.

LOCAL DE ENTREGA:

Cidade de Dois Córregos, no estado de São Paulo.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias.

LC
CONSTRUCAO
MODULAR
LTDA:24979686
000172

Assinado de forma
digital por LC
CONSTRUCAO
MODULAR
LTDA:24979686000172
Dados: 2026.05.05
13:57:07 -03'00'

Belém-PA, 13 de Abril de 2026.

LC CONSTRUCAO MODULAR LTDA

CNPJ.: 24.979.686/0001-72

E-MAIL: claudio@lcloc.com.br



A

Prefeitura Municipal de Dois Córregos Secretaria Municipal de Educação

1. Objeto

Aquisição de unidades pré-fabricadas de Equipamentos Construtivos Modulares, incluindo a sua instalação, conforme condições e especificações estabelecidas em solicitação enviada.

2. Das Condições de fornecimento

A DS Containers se baseou nas condições do documento técnico apresentado e nas suas expertises de mercado para fazer proposta comercial. Outras condições técnicas, caso necessárias, poderão ser requisitadas.

3. Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO PCD	UND	01	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
2	COORDENAÇÃO	UND	02	R\$ 99.000,00	R\$ 198.000,00
3	SECRETARIA	UND	01	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
4	MARQUISE INDIVIDUAL	UND	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 543.000,00

4. Local de Entrega e Montagem:

Dois Córregos – SP – Brasil.

5. Prazo de Entrega e Montagem:

60 (Sessenta) dias, após Autorização de Fornecimento.



6. Prazo de Validade da Proposta:

30 (Trinta) dias, após confirmação de recebimento do cliente.

Ribeirão Preto-SP, 05 de Maio de 2026.



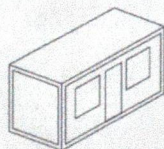
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS DOS SANTOS SIENA
Data: 06/05/2026 09:09:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DS CONTAINERS
CNPJ: 47.787.894/0001-75

PROPOSTA **COMERCIAL**

Nº 3227B/2026

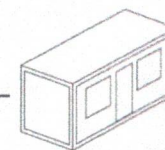
PREFEITURA DE DOIS CÓRREGOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS



CONSTRUÇÃO
MODULAR

Soluções inovadoras, versáteis e sustentáveis
projetadas para construção, transporte e logística
com mais de 40 anos de mercado.

CESAR
MODULAR



CLIENTE

APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026

CLIENTE **PREFEITURA DE DOIS CÓRREGOS**

CONTATO **Rafael Ciati**

TELEFONE **(14) 98151-4637**

E-MAIL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

João Marcos Botelho

TELEFONE **(62) 3264-9502 / (62) 9672-2108**

E-MAIL **assistente.orcamento@grupocesar.com.br**

REPRESENTANTE COMERCIAL

Kesia Guimarães

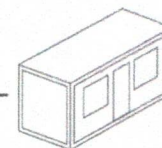
TELEFONE **(62) 9 9957-5479**

E-MAIL **kesia.guimaraes@grupocesar.com.br**

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para VENDA DE BENS/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, conforme as condições e especificações mencionadas a seguir.

CESAR
MODULAR

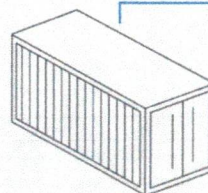
CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS
CNPJ 08.404.654/0001-92



SOBRE O GRUPO CESAR

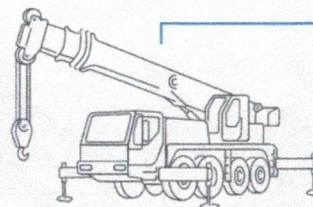
EXPERIÊNCIA QUE GARANTE EFICIÊNCIA

Estamos sempre buscando o melhor para os nossos clientes, desenvolvendo um trabalho eficaz e seguro.



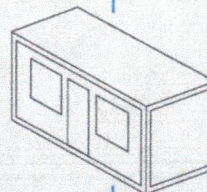
LOCAÇÃO DE CONTAINERS

Alugue containers habitacionais para sua obra ou evento, de acordo com as normas técnicas



GUINDASTES E TRANSPORTES

Movimente cargas especiais com equipamentos adequados e profissionais especialistas.



CONSTRUÇÃO MODULAR

Construa de forma rápida, prática e sem produção de resíduos.

São mais de 40 anos criando soluções para o mercado civil e logística em todo o Brasil!



REGIÕES DE ATUAÇÃO



SEDE

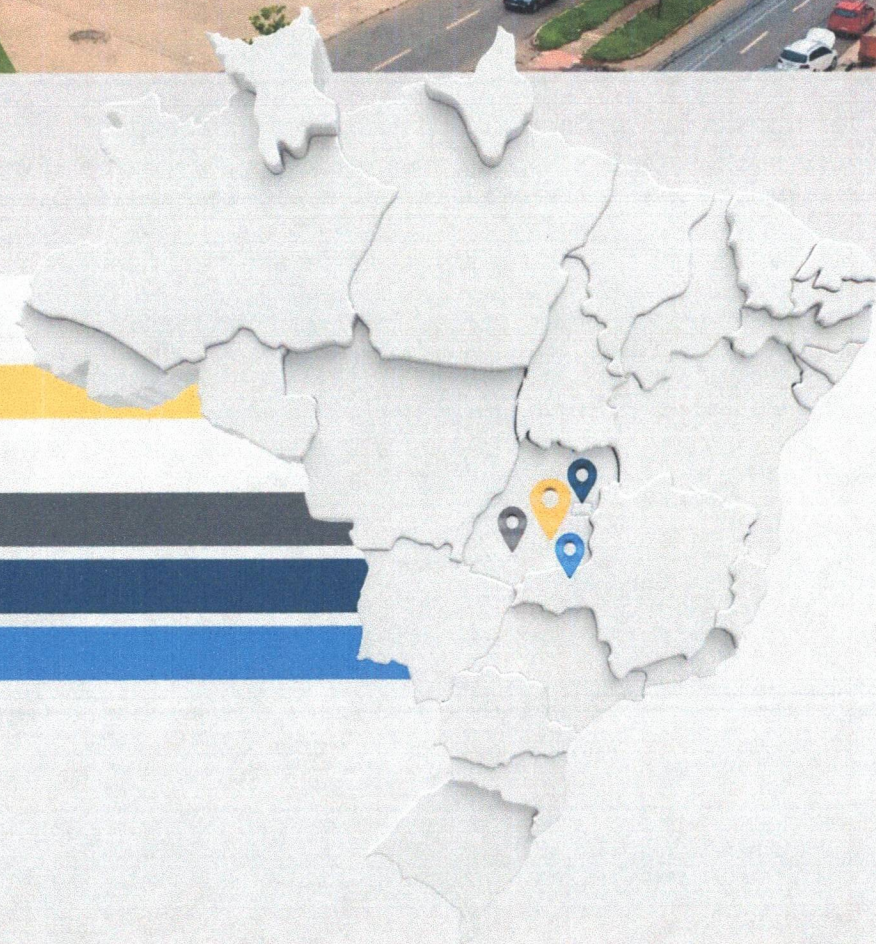
Aparecida de Goiânia - GO

FILIAIS

Rio Verde - GO

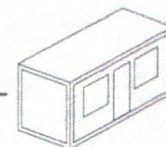
Brasília - DF

Uberlândia - MG



CESAR
MODULAR

CONSTRUÇÃO **MODULAR**



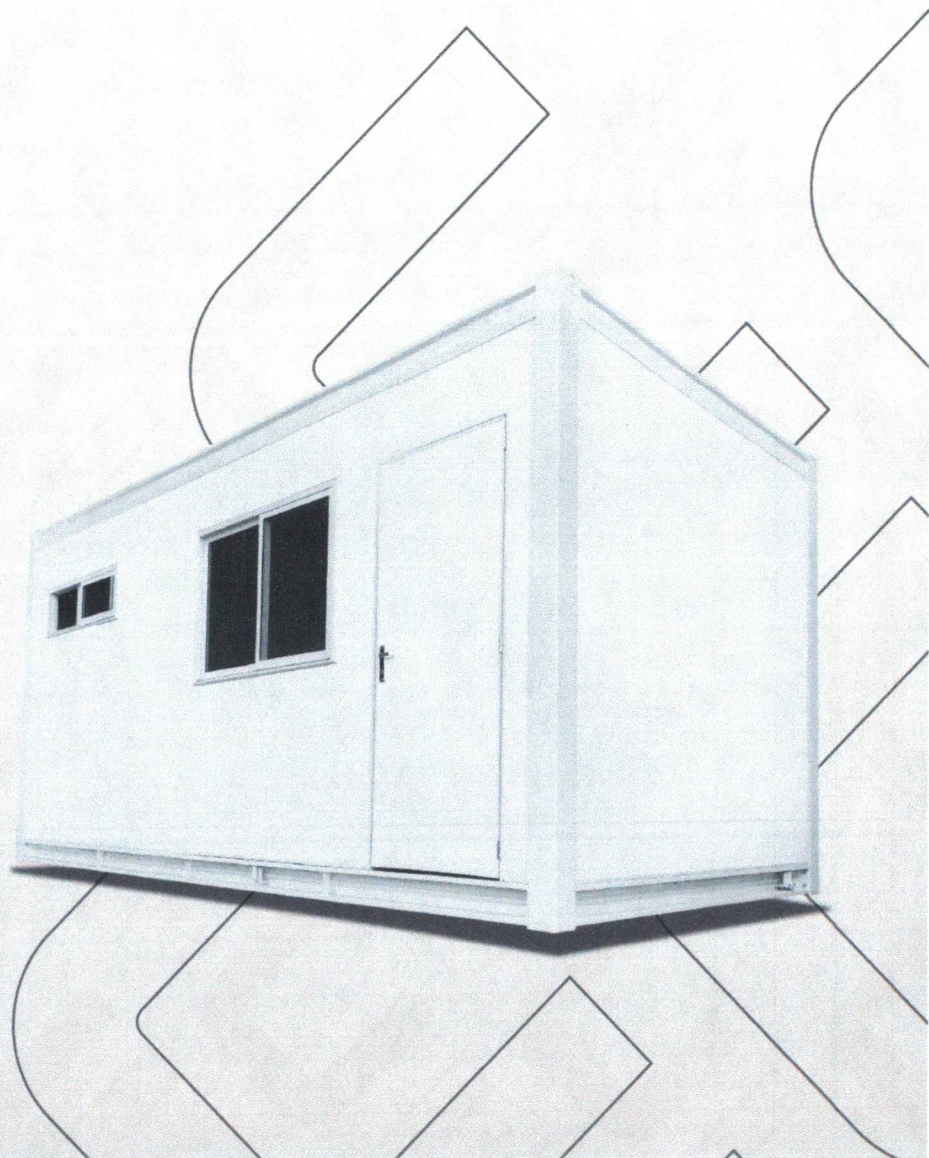
CONHEÇA A **CESAR** MODULAR

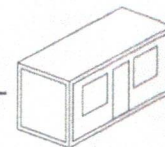
Nós **somos** a Cesar Modular!

Combinamos a criatividade humana, paixão e experiência com a melhor tecnologia, para produzir resultados mais inteligentes, mais rápidos, ousados e eficientes. Construindo, ao mesmo tempo, confiança em toda a cadeia de valor da sociedade.

A Cesar Modular traz um novo jeito de construir através do conceito de modularização aplicado à arquitetura, proporcionando possibilidades infinitas de layouts e composições para atender a qualquer necessidade habitacional. A tecnologia dos módulos habitacionais, um método de construção "off-site", onde partes de um edifício, como paredes, tetos e até módulos inteiros, são feitas em fábricas ou oficinas, longe do local onde o edifício será erguido.

CESAR
MODULAR





VANTAGENS DA CONSTRUÇÃO MODULAR

RAPIDEZ NA EXECUÇÃO



- Ambiente fabril fechado e controlado, livre de interferências climáticas.
- Produção dos módulos ocorre em paralelo às obras civis.
- Redução de até 50–70% no prazo da obra.

OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS



- Menor desperdício de materiais.
- Mão de obra mais eficiente e controlada.
- Menos gastos indiretos (canteiro, vigilância, aluguel de equipamentos).

MOBILIDADE E REUTILIZAÇÃO



- Módulos desmontáveis e relocáveis.
- Possibilidade de reaproveitamento em outro local.
- Atende bem demandas temporárias ou expansíveis.

SUSTENTABILIDADE



- Menor geração de resíduos.
- Uso racional dos materiais.
- Menor impacto ambiental no local da obra.

FLEXIBILIDADE DE LAYOUT

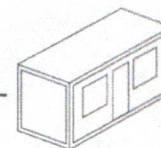


- Fácil ampliação ou redução da edificação.
- Possibilidade de layouts personalizados conforme a necessidade.
- Integração simples entre módulos.

FACILIDADE EM CONTRATOS



- Clareza no escopo (produto industrializado).
- Preço fechado e menor risco de aditivos.
- Menor imprevisibilidade técnica.



VANTAGENS DA CONSTRUÇÃO MODULAR

MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA



- Sistemas industrializados facilitam inspeção e substituição.
- Padronização reduz custos de manutenção ao longo do tempo.

CONFORTO TÉRMICO



- Uso de isolantes térmicos industrializados (PIR)
- Redução da transferência de calor, garantindo ambientes mais estáveis e confortáveis.
- Menor consumo de energia com climatização.

CONFORTO ACÚSTICO



- Paredes e coberturas com camadas múltiplas e materiais absorventes.
- Atenuação eficiente de ruídos externos e entre ambientes.
- Atende ambientes que exigem controle acústico, como salas de aula, escritórios e unidades de saúde.

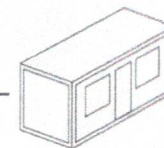
CESAR
MODULAR

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - CLASSE 2-A

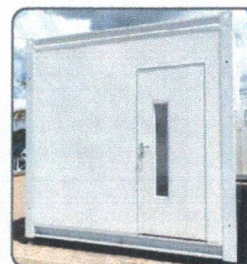
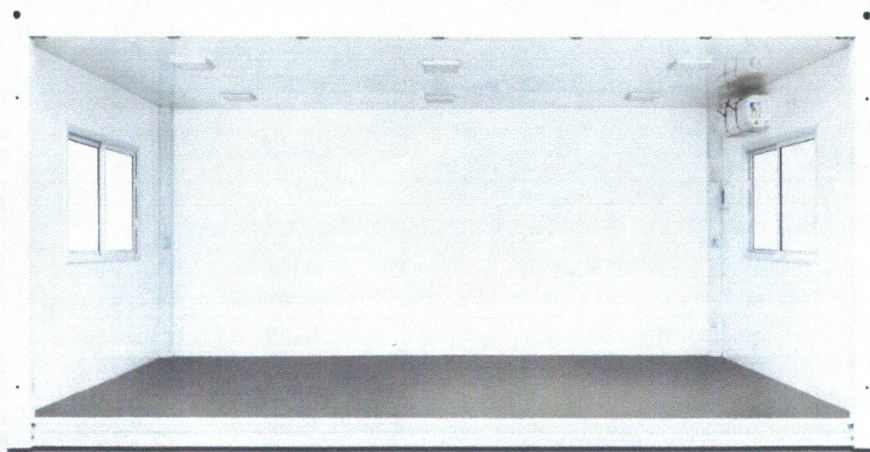


- Paredes com classificação de reação ao fogo Classe 2-A, conforme normas técnicas aplicáveis.
- Materiais com baixa propagação de chamas, reduzida emissão de fumaça e sem gotejamento.
- Maior segurança aos usuários e conformidade com exigências do Corpo de Bombeiros e normas de desempenho.



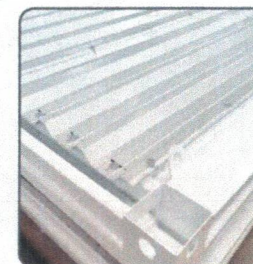
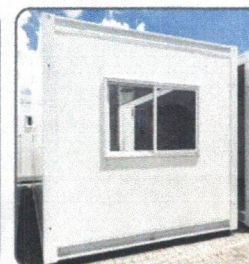


COMPONENTES DO MÓDULO CESAR



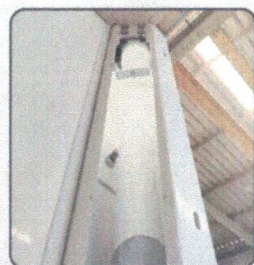
ESQUADRIAS

As portas são construídas com o mesmo material das paredes – Painéis PIR. As esquadrias envidraçadas são fabricadas com caixilhos de alumínio e vidro temperado, todas finalizadas com pintura eletrostática na cor branca.



TELHADO

No módulo, a cobertura é feita com telha de aço Galvalume Trapezoidal TP, oferecendo proteção total às intempéries.



CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

A água da chuva é direcionada nos telhados através de calhas e canalizadas para sistemas de coleta no nível do solo. A água armazenada pode ser reutilizada dentro do complexo para irrigação e paisagismo, limpeza de áreas externas e outras aplicações não potáveis.



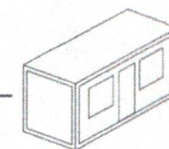
GAIOLAS ESTRUTURAIS

As gaiolas estruturais das unidades modulares são em perfis metálicos compostos por aço carbono ASTM A36, um material de grau estrutural. A estrutura inclui vigas de suporte frontal e lateral, além de chassi de piso e teto, finalizadas com pintura eletrostática a pó (poliéster, cor branca) com camada mínima de 90 micras para maior durabilidade.

CESAR
MODULAR

A tecnologia plug and play na construção modular refere-se à integração de sistemas e componentes pré-fabricados que podem ser rapidamente conectados e utilizados no local da obra, sem a necessidade de ajustes complexos. Isso inclui instalações elétricas, hidráulicas, painéis, esquadrias e módulos funcionais que chegam prontos para serem acoplados, agilizando o processo construtivo, reduzindo erros e permitindo uma montagem mais limpa, eficiente e sustentável. Essa abordagem favorece a padronização, a escalabilidade e a manutenção facilitada dos edifícios.





COMPONENTES DO MÓDULO CESAR



PAINÉIS



POLIISOCIANURATO



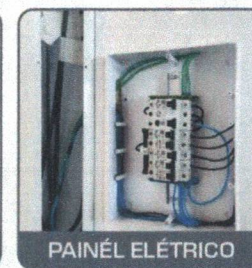
FIBRA DE VIDRO

PAREDES E FORROS

As paredes e os forros são construídos com painéis de PIR (poliisocianurato) rígido de 50 mm, revestidos com fibra de vidro e acabados com perfis de alumínio branco. Este sistema proporciona superfícies contínuas de até 6m de comprimento. Esses elementos formam um conjunto isolante de alta qualidade, resistência e performance térmica/acústica



PAINÉL ELÉTRICO



PAINÉL ELÉTRICO



TUBULAÇÕES

SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Os sistemas são projetados para operar de forma independente e embutida. Os painéis elétricos são dedicados e com pontos de aterramento para cada unidade modular. O sistema hidráulico consiste em tubulações distribuídas para pontos de abastecimento e drenagem.



PLACA CIMENTÍCIA

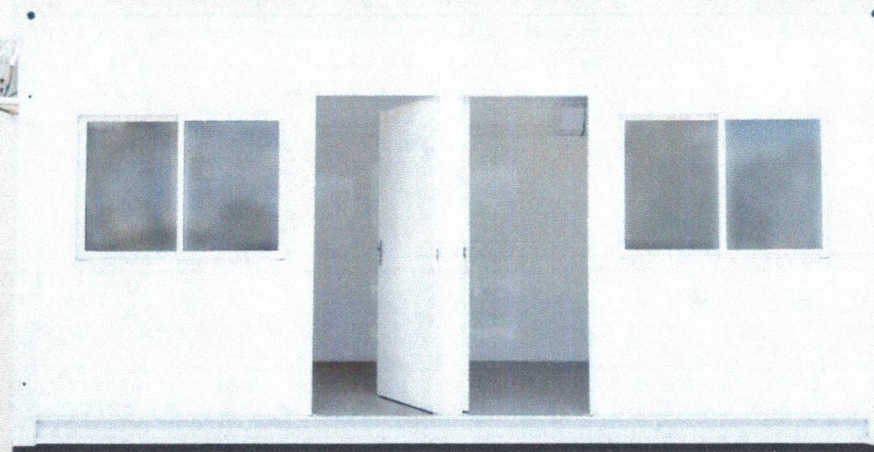


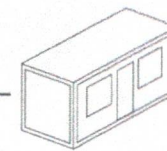
MANTA VINÍLICA

PISO E ACABAMENTO

O piso é composto por placa cimentícia de 25mm, capacidade de carga: 300kg/m², revestidas com manta vinílica de 2 mm, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

CESAR
MODULAR

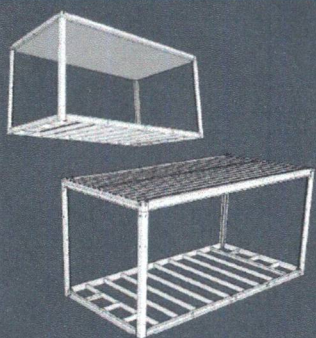




PROCESSO DO MÓDULO



PROJETO



Todos os nossos projetos são feitos por uma equipe especialista em construção modular. Preparados para atender os mais diversos tipos de projetos com eficiência e qualidade.



FABRICAÇÃO



A Cesar Modular conta com um parque fabril de alta capacidade de produção, produzindo muitos projetos com a mais alta tecnologia em um ambiente controlado, seguro e com a mínima produção de resíduos.



MOBILIZAÇÃO



Nossos módulos após a produção são transportados com velocidade e segurança através de uma grande e completa frota de caminhões adaptados e preparados para fazer os módulos chegarem no destino, atendendo todo o território nacional.



MONTAGEM



Ao chegarem ao local de implantação nossos profissionais especializados fazem o içamento das estruturas modulares, posicionam sobre as bases e fazem a acoplagem para formar a composição projetual para a qual foram definidos.



ENTREGA

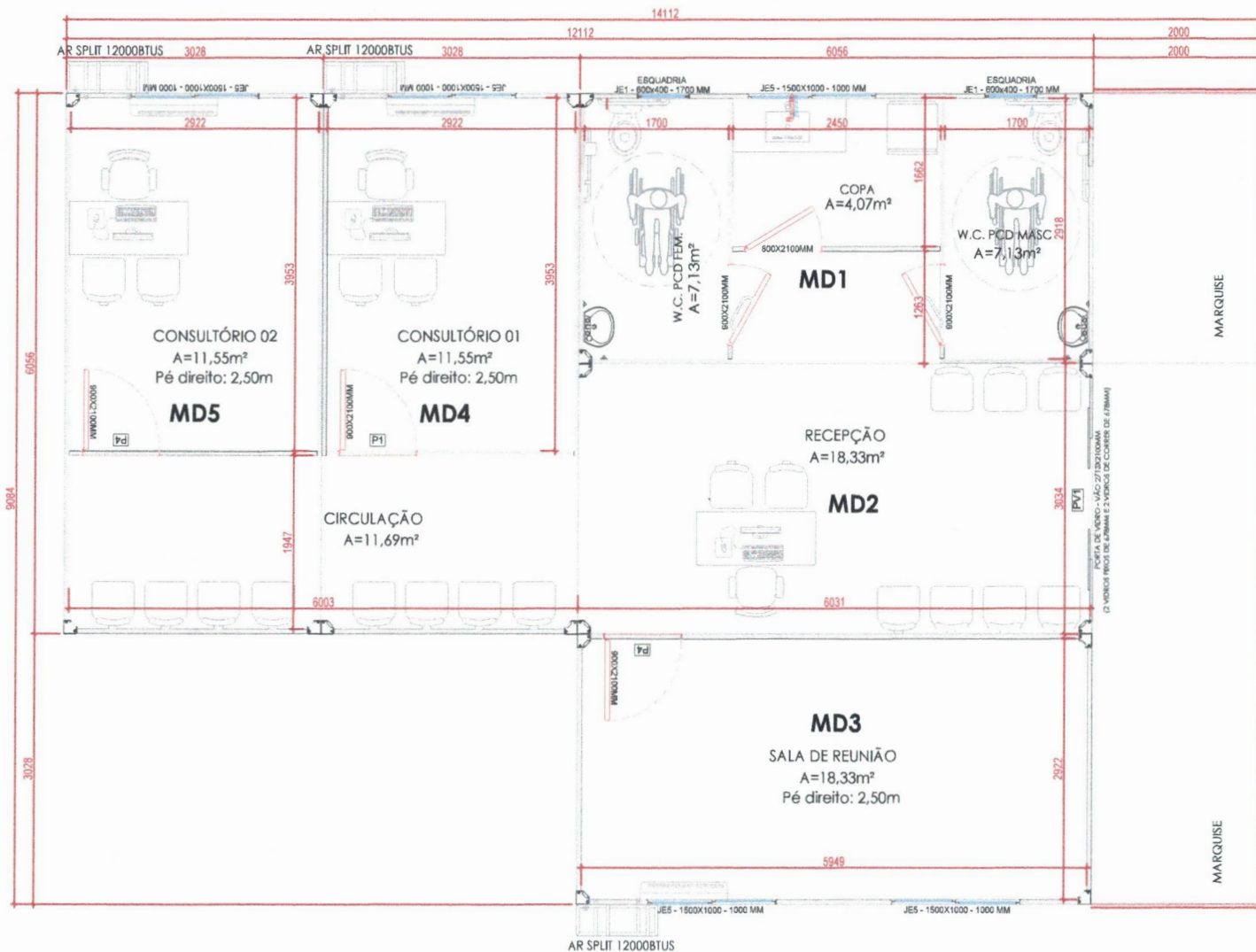


Ao final do processo nossos módulos são entregues para uso, apresentando um produto final de alta qualidade e eficiência. Combinando a criatividade humana, paixão e experiência com a melhor tecnologia para produzir resultados mais inteligentes e mais rápidos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- * Mobiliário não incluso;
- * Luminárias padrão Platfon 30x30cm sobrepor 4100K cor branca;
- * Piso padrão em manta vinílica;
- * Paredes em painel feito em PIR+ fibra de vidro cor branca acabamento brilho;
- * Bancada da Copa/cozinha e cuba embutida em inox + torneira cromada
- * Louças e acessórios padrão dos sanitários cor branca; metais cromados;
- * Hidráulica e elétrica embutidas e individualizadas;
- * Pé direito livre 2,90m / altura total do módulo 2,88m
- * Pé direito livre 2,90m / altura total do módulo 3,28m
- * Peso unitário (por módulo) = 1800kg
- * Fachada não inclusa;

- São de responsabilidade do cliente:
- * Base civil e aferimento do nivelamento;
 - * Interligação externa hidrossanitária e elétrica com as respectivas concessionárias;
 - * Ramais de ventilação e registros de gavela;
 - * Infraestrutura para captação ou drenagem e águas pluviais através de canaletas;



ARQUITETURA

cliente:
PREFEITURA DE DOIS CORREGOS

endereço:
DOIS CORREGOS, SP

tipo de projeto:
ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS

área:
91,65m²

responsável técnico:
EMILLE A. P. REIS / CAU A159508-3

desenho:
KÉSIA

tipo de módulo:
3028X6056X2880MM PD=2500MM

data:
ABRIL/2026

revisão:
LAY02

escala:
SE

conteúdo:
LAYOUT

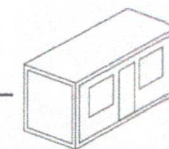
unidade de medida:
MILIMETROS

n° prancha:

1
/01

A4-210x297mm





VALORES

LOCAL DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO

DOIS CÓRREGOS - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Conforme Termo de Referência.

BANCO

001- BANCO DO BRASIL
 Agência/Cooperativa: 1242-4
 Conta Corrente: 91494-0

FAVORECIDO

Cesar Sistemas Construtivos Ltda.

CNPJ

08.404.654/001-92

PRAZO DE ENTREGA

Conforme Termo de Referência.

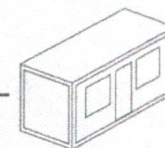


**ATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 – PROCESSO Nº 15559**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BANHEIRO PCD	UND	01	R\$ 114.800,00	R\$ 114.800,00
14	COORDENAÇÃO	UND	02	R\$ 94.900,00	R\$ 189.800,00
30	MARQUISE INDIVIDUAL	UND	03	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
42	SECRETARIA	UND	01	R\$ 174.810,00	R\$ 174.810,00
Total Produto					R\$ 515.410,00

OBSERVAÇÕES É ESCOPO DO CLIENTE

- Terraplanagem e compactação do terreno;
- Fundação ou bases de apoio dos equipamentos;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Mobiliários diversos (mesas, cadeiras, armários, etc.);
- Interligação de água e esgoto com a concessionária local;
- Interligação de energia com a concessionária local.



OBSERVAÇÕES

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Entregar dentro do prazo estipulado desta proposta;
- Garantia das estruturas metálicas pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- Garantia dos materiais e acessórios contra defeitos de fabricação pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da entrega do(s) equipamento(s) ao Contratante, obrigando-se a executar os reparos necessários conforme o caso, quando reclamado dentro do prazo de garantia e devidamente constatado por um técnico autorizado pela Contratada; não se responsabilizando pelos danos causados no(s) equipamento(s) por negligência do Contratante, ou ainda, por problemas decorrentes de vandalismo, desastres naturais ou do seu mau uso, conforme as normas técnicas que acompanham o(s) equipamento(s);

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Indicar um responsável com poderes para receber e vistoriar o(s) equipamento(s), assinar o laudo de vistoria e o canhoto da nota fiscal;

INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES

- No transporte do(s) equipamentos(s), a velocidade máxima permitida para o caminhão é de 60 km/h. O motorista deverá observar o trajeto viário até o local de instalação do mesmo, tomando cuidado com viadutos, árvores etc., a fim de prevenir acidentes.



IMPOSTOS

Para fins de orçamento foram consideradas as seguintes alíquotas:

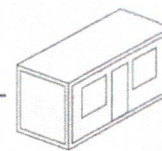
ICMS 12,0%

A diferença de alíquota (DIFAL) é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. Caso haja DIFAL será emitida uma guia para pagamento antes do envio dos equipamentos.

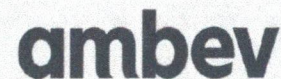
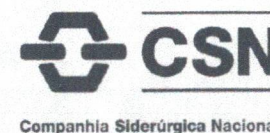
PIS 1,65%

COFINS 7,6%

VALIDADE | **3** DIAS
DA PROPOSTA | ÚTEIS



CARTEIRA DE CLIENTES





MODULAR



+ 55 62 9672 2108



orcamento@grupocesar.com.br
assistente.orcamento@grupocesar.com.br